



GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO)

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 13/10/2025 às 09h:18m
Josi Amâncio
RESPONSÁVEL

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 15/10/2025

Denomina de Rua Francisco Soares de Sousa, um logradouro sem denominação oficial, com início na Rua Inês Viana Monteiro, Conjunto da COHAB, Bairro Cacimbas, zona urbana do Município de Itapipoca.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Soares de Sousa**, um logradouro sem denominação oficial, com início na Rua Inês Viana Monteiro, Conjunto da COHAB, Bairro Cacimbas, zona urbana do Município de Itapipoca.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 13 de outubro de 2025.


Ézio de Souza Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Câmara Municipal de

Itapipoca

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (VEREADOR ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo denominar oficialmente o logradouro situado no Conjunto da COHAB, Bairro Cacimbas, como **Rua Francisco Soares de Sousa**, em homenagem póstuma a um morador pioneiro, símbolo de dedicação e respeito à comunidade local.

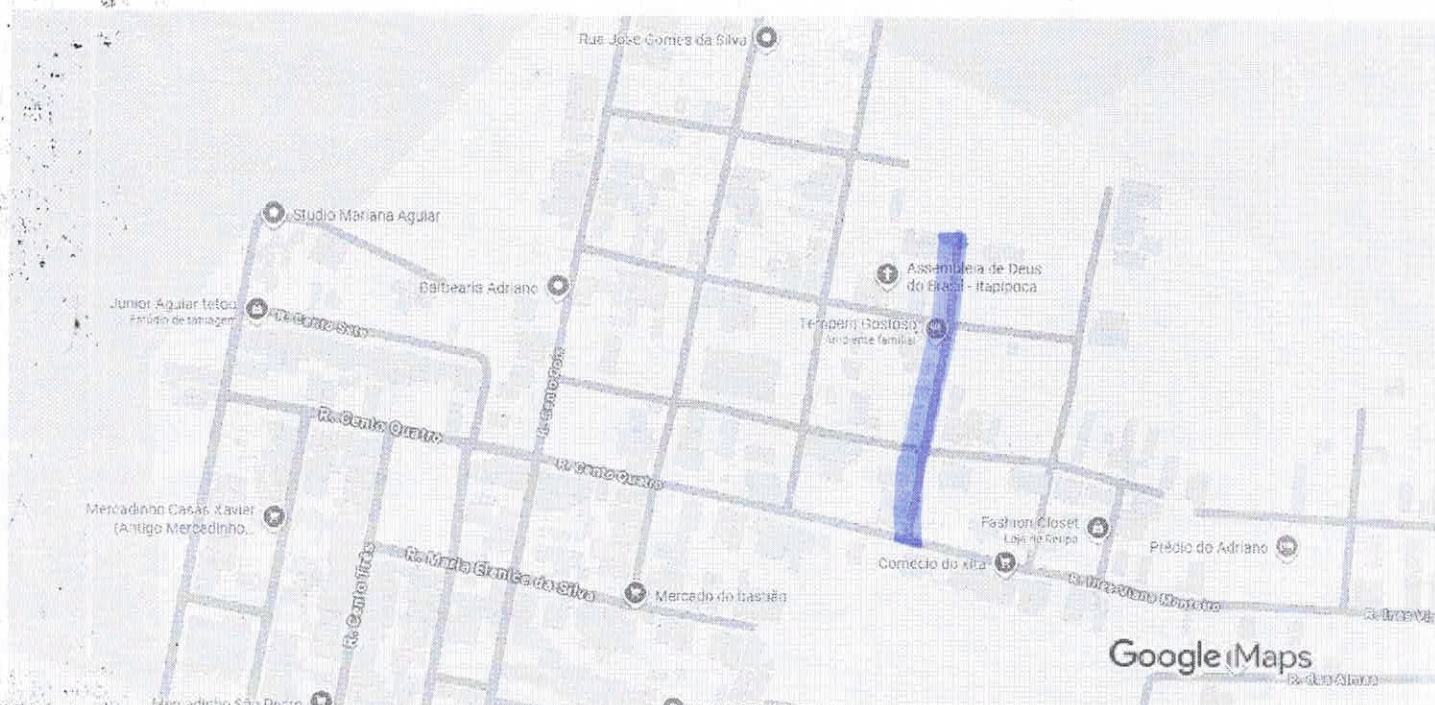
A oficialização visa garantir o reconhecimento institucional da via, permitindo a atribuição de CEP, o acesso a serviços públicos, a melhoria das entregas de correspondências e encomendas e o atendimento eficiente em casos de emergência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 13 de outubro de 2025.

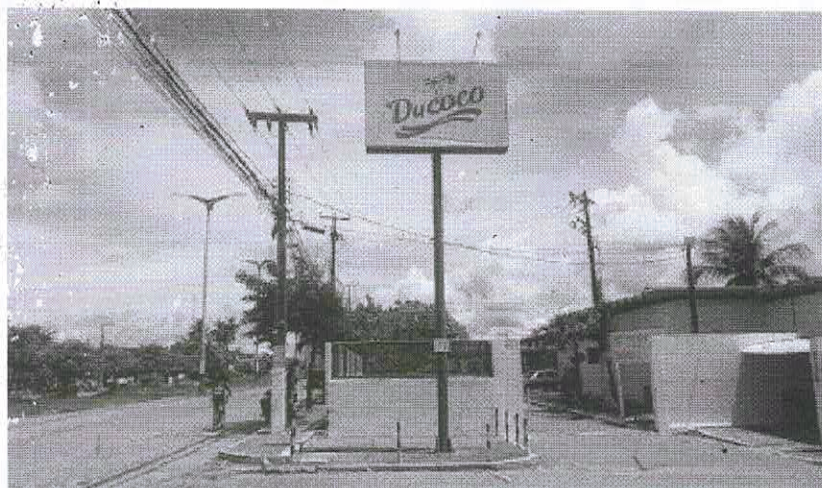


Ézio de Souza Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca



Dados do mapa ©2025 Google 50 m



Ducoco Produtos Saudáveis

4,1 ★ ★ ★ ★ (129)

Indústria Alimentícia •

Visão geral

Avaliações

Sobre



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para Compartilha
o r
smartphone



Av. Anastácio Braga, 2776 - Cacimbas, Itapipoca
- CE, 62502-684



PARECER DO RELATOR Nº 113/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 142/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR EZIO DE SOUZA SAMPAIO

Reuniu-se no dia 20 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 142/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Ezio de Souza Sampaio que denomina de Francisco Soares de Sousa, rua sem denominação oficial, com início na Rua Inês Viana Monteiro, no conjunto COHAB situada no Bairro Cacimbas, na zona urbana no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 142/2025** que fará justa homenagem à Sr. Francisco Soares de Sousa, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR

MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.